



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ACRESCENTA E ALTERA FUNÇÕES NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.108/11 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Cargo de Chefe do Setor de Finanças e Arrecadação, descrito no Anexo II (dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas) da Lei Municipal nº 2.108/11, passa a vigorar com a redação abaixo referida, acrescentando-se, respectivamente, as Descrições Sintética e Analítica da Função:

CARGO: CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS E COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PADRÃO: 06 – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

05 – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Coordenar as atividades relacionadas à gestão eficiente dos recursos públicos e a gestão municipal no sentido de implementar ações efetivas que de coordenação das relações institucionais, federativas e internacionais, em especial na busca de recursos externos que gerem incremento nas receitas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: organizar, dirigir, orientar e supervisionar os serviços de elaboração orçamentária e controle da situação patrimonial e financeira; dirigir o controle contábil e orçamentário; organizar os dados para a elaboração do orçamento, lei de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

diretrizes orçamentárias e plano plurianual; supervisionar a execução orçamentária, emitindo pareceres sobre abertura de créditos suplementares; coordenar as atividades das secretarias municipais e demais órgãos e setores da administração; coordenar a relação com governos do Estado e Federal, bem como com instituições internacionais, especialmente na captação de recursos e acompanhamento na execução dos programas que visem incremento de receitas; coordenar e acompanhar as ações das secretarias municipais; promover e coordenar encontros, palestras, eventos objetivando o permanente aperfeiçoamento e qualificação da administração municipal, em especial na questão da arrecadação e economia de recursos públicos; emitir parecer sobre assuntos solicitados pelo chefe do executivo, atinente ao assunto principal da função e demais assuntos ligados às diversas secretarias; representar o chefe do poder executivo quando designado para tal; promover e coordenar as relações internacionais; outras atribuições que o chefe do poder executivo determinar.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

- a) Cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade: mínima de 18 anos;
- b) escolaridade: ensino superior completo em administração, economia, ciências contábeis, ciências econômicas, ciências jurídicas e sociais, gestão pública, ou curso técnico na área de contabilidade, bem como possuir experiência em cargos de chefia na administração pública;
- c) habilitação: específica para o exercício legal da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;
- b) outras: serviço externo, contato com o público.

Parágrafo Único: Fica este cargo vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O Cargo de Chefe do Setor de Máquinas, descrito no Anexo II (dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas) da Lei Municipal nº 2.108/11, passa a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

vigorar com a redação abaixo referida, alternado-se, respectivamente, as Descrições Sintética e Analítica da Função:

CARGO: CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PADRÃO: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Coordenar atividades relativas aos serviços prestados pela Secretaria, assim como avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo e aferir os resultados finais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar e dirigir os serviços e atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, atendendo as orientações do Secretário Municipal. Elaborar, planejar e estudar formas de otimizar os serviços da referida secretaria, bem como prestar atendimento ao público, juntamente com a coordenação e acompanhamento dos programas municipais, visitando os produtores rurais. Realizar atividades relativas a campanhas de coleta seletiva, separação e descarte adequado do lixo, calendário de organização e acompanhamento de coleta no interior e conscientização de crianças e jovens sobre o tema Meio Ambiente. Acompanhamento de programas de incentivo ao comércio local e programas de geração de emprego e renda.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) idade: mínima de 18 anos.

b) escolaridade: ensino fundamental incompleto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;

b) outras: serviço externo, contato com o público.

Parágrafo Único: Fica este cargo vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 3º. Os demais dispositivos da presente Lei e de seus Anexos permanecem inalteradas e em pleno vigor.



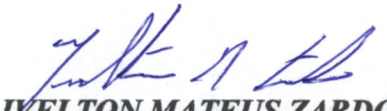
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

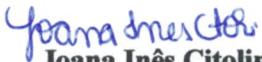
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
--- Lei --- MUNICIPAL ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08 / 01 / 2021
a 23 / 01 / 2021 